



O PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

2012/2256(INI)

6.12.2012

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas:
Análise Anual do Crescimento para 2013
(2012/2256(INI))

Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários

Relatora: Elisa Ferreira

Relator do parecer (*):

(*) Comissões associadas – Artigo 50.º do Regimento

ÍNDICE

	Página
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU.....	3
ANEXO À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDAÇÕES DETALHADAS QUANTO AO CONTEÚDO DA PROPOSTA REQUERIDA.....	8

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre o Semestre Europeu para a Coordenação das Políticas Económicas: Análise Anual do Crescimento para 2013 (2012/2256(INI))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 225.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 9.º e 151.º e o artigo 153.º, n.º 1, alínea e),
- Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu, de 28 e 29 de junho de 2012,
- Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 136.º, em articulação com o artigo 121.º, n.º 2,
- Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 28 de novembro de 2012, sobre a Análise Anual do Crescimento para 2013 (COM(2012)0750),
- Tendo em conta o artigo 48.º do seu Regimento,
- Tendo em conta o relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários e os pareceres da Comissão dos Orçamentos, da Comissão do Desenvolvimento Regional e da Comissão dos Assuntos Constitucionais (A7-0000/2012),

- A. Considerando que toda a área do euro atravessa uma recessão dupla;
- B. Considerando que a crise teve consequências devastadoras nas vidas de milhões de europeus, conforme documentado nas estatísticas oficiais sobre o emprego: na UE, mais de 8 milhões de pessoas perderam os seus empregos desde 2008; mais de 25 milhões de europeus estão atualmente sem trabalho, dos quais quase 11 milhões estão desempregados há mais de um ano; o desemprego afeta atualmente perto de 10 milhões de jovens; só no último ano, dois milhões de pessoas perderam os seus empregos;
- C. Considerando que cumpre recordar que, em 2007, no início da crise, o défice público médio na área do euro era de apenas 0,6 % e que se encontrava numa trajetória decrescente rumo ao equilíbrio;
- D. Considerando que a forte deterioração dos défices públicos e da dívida, observada desde 2009 em vários Estados-Membros, foi desencadeada pela reação dos governos à crise, na ausência de instrumentos anticíclicos europeus;
- E. Considerando que a análise das estatísticas de 2010 e de 2011 demonstra agora claramente que as opções políticas seguidas causaram uma inversão da ligeira retoma de 2010, resultante da adoção de uma política orçamental mais restritiva prematura e maciça, com efeitos contracionistas nos Estados-Membros que ainda hoje se fazem sentir;
- F. Considerando que as previsões da Comissão para 2012 foram sucessivamente revistas em baixa, passando de 1,8 % na primavera de 2011 para -0,4 % no outono de 2012; que, nas

suas previsões de outono, a Comissão aponta para um crescimento do PIB de apenas 0,1 % em 2013; que existem sérias dúvidas quanto à exatidão destas previsões para 2013, na medida em que subestimam provavelmente o multiplicador orçamental e, logo, os efeitos negativos da atual contração orçamental no crescimento económico;

- G. Considerando que a dimensão dos multiplicadores orçamentais em períodos de conjuntura económica desfavorável pode ser duas a três vezes superior à dos multiplicadores em situação económica normal, quando o diferencial do produto se aproxima de zero;
- H. Considerando que a consolidação simultânea em grande parte do território da UE também provocou o aumento do multiplicador orçamental em toda a área do euro, e que as suas repercussões foram amplificadas pelo elevado grau de abertura das economias europeias no seio do mercado interno;
- I. Considerando que cada Estado-Membro sofre as consequências da sua própria contração orçamental e da rápida consolidação sincronizada conduzida pelos outros Estados-Membros;
- J. Considerando que a estratégia de austeridade orçamental provoca a redução da procura e a descida dos salários e dos preços, provocando simultaneamente um aumento do desemprego;
- K. Considerando que estudos recentes do Fundo Monetário Internacional (FMI) demonstram que é preferível uma consolidação orçamental progressiva e suave a uma estratégia de redução dos desequilíbrios das finanças públicas demasiado rápida e abrupta;
- L. Considerando que o painel de avaliação do Procedimento relativo aos Desequilíbrios Macroeconómicos (PDM) de 2011 aponta para grandes desequilíbrios no seio da União Europeia, especialmente na área do euro; que a média de três anos da Balança de Transações Correntes, em percentagem do PIB, mostra fortes excedentes em apenas três países (Luxemburgo e Países Baixos, com +7,5 %, e Alemanha, com +5,9 %), tendo a maioria dos outros países posições negativas;
- M. Considerando que estes dados demonstram que os benefícios do mercado interno e da moeda única estão distribuídos muito desigualmente pelos Estados-Membros, circunscrevendo a margem de manobra das economias mais fracas para responder à crise;
- N. Considerando que as medidas de austeridade adotadas por vários Estados-Membros atingiram uma dimensão sem precedentes: a situação orçamental na Grécia, de 2010 a 2012, ascende a 18 pontos do PIB e, em Portugal, Espanha e Itália, ascende, respetivamente, a 7,5, 6,5 e 4,8 pontos do PIB, sem quaisquer sinais significativos de melhoria da situação económica e orçamental e com enormes perturbações sociais, pelo que se impõe uma nova avaliação das políticas impostas;
- O. Considerando que as taxas de juros da dívida soberana demonstram divergências sem precedentes na área do euro e se mantêm a níveis insustentáveis em certos Estados-Membros;
- P. Considerando que deveria ter sido solicitado aos países com excedentes que partilhassem

o encargo do ajustamento através do estímulo da respetiva procura interna, nomeadamente através do ajustamento dos salários;

- Q. Considerando que a Comissão foi incapaz de expor de forma convincente que as opções políticas seguidas vão ter resultados a longo prazo e que terão um impacto justo e aceitável na sociedade;
- R. Considerando que a concessão de empréstimos ao setor privado continua a ser reduzida e os fluxos de crédito privado são limitados;
- S. Considerando que a capacidade de contribuição dos contribuintes está quase esgotada em vários Estados-Membros; que a economia paralela europeia está avaliada em 22,1 % da atividade económica total e a perda de receitas fiscais daí resultante em cerca de um trilião de euros por ano;
- T. Considerando que a Análise Anual do Crescimento de 2013 (AAC 2013) procura definir prioridades económicas e sociais para 2013;
- U. Considerando que o pilar da disciplina orçamental deve ser desenvolvido em simultâneo com os pilares da solidariedade e da democracia;
1. Saúda o reconhecimento na AAC 2013 de que o crescimento é necessário para a saída da crise, mas duvida que os sinais positivos de retoma observados pela Comissão sejam exatos; alerta para o risco de uma contração contínua da atividade económica no decorrer do próximo ano, em função do efeito negativo acumulado de cortes orçamentais pró-cíclicos significativos e simultâneos em toda a área do euro;
 2. Solicita à Comissão que analise seriamente a possibilidade de repartir o ajustamento orçamental ao longo de um período mais longo, dando assim uma margem de manobra temporária suplementar para relançar o crescimento o mais rapidamente possível;
 3. Solicita à Comissão que reconheça o caráter contraproducente da orientação política dominante e que reveja as suas recomendações políticas para o próximo ano, tal como consta da sua AAC;
 4. Entende que a Comissão minimizou excessivamente a dimensão do multiplicador orçamental, nomeadamente após a análise do FMI relativamente a esta matéria nas mais recentes Perspetivas da Economia Mundial, embora um consenso alargado nesta matéria tenha vindo a emergir em resultado de estudos empíricos e teóricos recentes publicados na literatura económica existente; considera que este assunto é fundamental para a tomada de decisões políticas, porquanto um cálculo errado dos multiplicadores orçamentais pode levar a enormes erros políticos; solicita, por esta razão, à Comissão que submeta, de forma célere e regular, os seus modelos e previsões macroeconómicos ao controlo rigoroso e sistemático de institutos independentes;
 5. Saúda o reconhecimento pela Comissão de um «possível» ajustamento do prazo para a correção dos défices excessivos como justificado, no pleno respeito do espírito e da letra do Pacto de Estabilidade e de Crescimento; considera, no entanto, que este reconhecimento já deveria ter ocorrido;

6. Solicita à Comissão que reavalie a situação dos Estados-Membros à luz das circunstâncias excecionais que enfrentam: «uma circunstância excepcional não controlável [pelos Estados-Membros] em causa e que tenha um impacto significativo na situação das finanças públicas ou em caso de recessão económica grave», tal como previsto no PEC revisto;
7. Solicita à Comissão e ao Conselho que facilitem a tarefa da consolidação para os Estados-Membros com défices excessivos, devido a circunstâncias excecionais, garantindo simultaneamente que «os seus objetivos orçamentais anuais [...] possibilitem uma melhoria anual mínima de 0,5 % do PIB, como valor de referência, do seu saldo corrigido de variações cíclicas, líquido de medidas pontuais ou temporárias, a fim de assegurar a correção da situação de défice excessivo no prazo fixado na recomendação», tal como enunciado na parte preventiva do PEC;
8. Solicita à Comissão e ao Conselho que estabeleçam um equilíbrio entre as necessidades de investimento público e os objetivos da disciplina orçamental, através da inclusão de programas de investimento público nas respetivas análises dos Programas de Estabilidade e de Convergência e nos procedimentos relativos aos défices excessivos;
9. Solicita à Comissão que dê, urgentemente, início ao desenvolvimento de um plano que garanta que os elementos de disciplina orçamental sejam acompanhados, em paralelo, por propostas concretas em matéria de solidariedade entre Estados-Membros e de legitimidade democrática, no contexto do Acordo Interinstitucional sobre o Semestre Europeu;
10. Solicita à Comissão e ao Conselho que melhorem substancialmente a qualidade, a especificidade nacional e a adequação das recomendações específicas a cada país, nomeadamente através de uma interpretação competente do exercício relativo aos desequilíbrios macroeconómicos;
11. Solicita aos Estados-Membros que cheguem rapidamente a um acordo sobre o Quadro Financeiro Plurianual (QFP), garantindo o reforço do seu papel enquanto fonte do tão necessário investimento;
12. Solicita à Comissão e ao Conselho que revejam as políticas de ajustamento orçamental recomendadas sempre que as economias entrem em recessão, garantindo níveis mínimos de previdência social, protegendo os direitos laborais de base e evitando uma espiral de recessão; solicita à Comissão e ao Conselho que proponham instrumentos da União para a proteção social e normas sociais mínimas;
13. Solicita igualmente à Comissão que apresente uma abordagem global para o crescimento, o que deve incluir uma verdadeira política industrial europeia e a garantia de que a Europa utilizará toda a sua força e influência nas suas relações comerciais externas; solicita à Comissão que explore ao máximo as fontes de crescimento decorrentes do comércio com países terceiros e que estabeleça a reciprocidade assim como o comércio justo; solicita à Comissão que inclua cláusulas sociais sólidas nos acordos comerciais, com base nas normas laborais da Organização Internacional do Trabalho;
14. Salienta que os esforços enérgicos envidados pelos Estados-Membros para apoiar as finanças públicas, a um ritmo apropriado, apenas podem resultar se os desequilíbrios

macroeconómicos forem reduzidos simetricamente;

15. Solicita à Comissão e ao Conselho que ajam rapidamente, a fim de conferir coerência e eficácia ao Pacto para o Crescimento e o Emprego, conforme acordado no Conselho Europeu de 28 e 29 de junho de 2012;
16. Solicita à Comissão que apresente propostas concretas para melhorar a luta contra a elisão e a evasão fiscais, incluindo em relação a países terceiros, por constituir uma ferramenta essencial para uma repartição mais justa do esforço orçamental e para aumentar as receitas dos Estados-Membros;
17. Solicita à Comissão e ao Conselho que se empenhem sem demora na criação de mecanismos apropriados para a gestão comum da dívida soberana, a fim de aliviar o encargo da dívida de vários Estados-Membros e criar condições para uma futura emissão conjunta, definindo um limite para a divergência dos custos de financiamento da dívida soberana;
18. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

ANEXO À PROPOSTA DE RESOLUÇÃO RECOMENDAÇÕES DETALHADAS QUANTO AO CONTEÚDO DA PROPOSTA REQUERIDA

RECOMENDAÇÃO 1 RELATIVA A UMA ESTRATÉGIA ALTERNATIVA

O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais que o Conselho Europeu adotar com base na AAC devem visar:

A Comissão e o Conselho devem adotar uma nova estratégia alternativa assente em seis pontos, como abaixo indicado:

1. A consolidação orçamental deve ser protelada e repartida por um prazo mais vasto, no pleno respeito das atuais regras orçamentais da UE. Em vez de um esforço de consolidação de cerca de 130 mil milhões de euros para toda a área do euro, uma consolidação orçamental mais equilibrada de 0,5 pontos do PIB, de acordo com os Tratados, o PEC e até o pacto orçamental, viabilizaria, só para 2013, uma margem concreta de manobra superior a 85 mil milhões de euros. Ao simplesmente retardar e impor limites ao caminho da consolidação, o crescimento médio da área do euro entre 2013 e 2017 pode ser aumentado em 0,7 pontos por ano.
2. Cumpra pôr termo à especulação da dívida soberana dos Estados-Membros. O Mecanismo Europeu de Estabilidade (MEE) deve ser introduzido o mais rapidamente possível na estrutura de gestão comunitária, beneficiando do apoio do BCE;
3. Os desequilíbrios acumulados, persistentes e duradouros, que têm vindo a crescer desde a introdução da moeda única devido ao impacto assimétrico de políticas comuns nas diferentes economias, devem ser adequadamente combatidos através de instrumentos de convergência específicos para fomentar a competitividade das economias em atraso, nomeadamente mediante a melhoria das condições para o investimento destinado a estimular o crescimento nestas últimas.
4. Os empréstimos do Banco Europeu de Investimento devem ser consideravelmente aumentados, assim como outras medidas (nomeadamente a utilização dos Fundos Estruturais e de títulos ligados a projetos), de forma a avançar concretamente a agenda de crescimento da União Europeia. O Pacto para o Crescimento e o Emprego tem de ser urgentemente transformado em investimentos concretos.
5. Devem ser introduzidas iniciativas legais e instrumentos políticos para que seja restabelecido o fluxo de crédito destinado à economia real. As empresas, nomeadamente as PME, devem ter acesso ao financiamento, e as condições desse financiamento devem ser idênticas não só dentro do Mercado Interno, mas também e sobretudo dentro da área do euro.
6. Convém levar a efeito uma coordenação estreita de políticas económicas, a fim de reduzir os desequilíbrios internos na UE, e na área do euro em particular. O ajustamento não pode assentar apenas nos países deficitários. Os países excedentários devem igualmente tomar medidas para fomentar a procura interna e seguir, de forma adequada, as recomendações da Comissão.

RECOMENDAÇÃO 2 RELATIVA À LEGITIMIDADE E AO CONTROLO DEMOCRÁTICO

O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais que o Conselho Europeu adotar com base na AAC devem visar:

Reitera a necessidade de associar plenamente o Parlamento – única instituição supranacional a dispor de legitimidade eleitoral – à coordenação da política económica e à Análise Anual do Crescimento.

Recorda que o Parlamento Europeu deve ser reconhecido como sendo o fórum democrático europeu adequado para proceder a uma avaliação global no final do Semestre Europeu; considera que, como sinal desse reconhecimento, os representantes das instituições da UE e dos organismos económicos envolvidos no processo devem fornecer informações ao Parlamento Europeu, quando estas lhes forem solicitadas; exige que o controlo democrático do PE seja consagrado no Acordo Interinstitucional sobre o Semestre Europeu.

RECOMENDAÇÃO 3 RELATIVA À EVASÃO FISCAL

O Parlamento Europeu considera que as orientações políticas anuais que o Conselho Europeu adotar com base na AAC devem visar:

Recorrendo consistentemente a fontes credíveis, a elisão e a evasão fiscais na União Europeia estão estimadas em aproximadamente um trilião de euros por ano. O combate à elisão e à evasão fiscais só é possível se os Estados-Membros estiverem dispostos a introduzir, de forma coerente, ações que se baseiem na introdução das seguintes medidas: fornecimento de informações por país, matéria coletável consolidada comum do imposto das sociedades, reforma contabilística aprofundada, alteração da publicação de contas das sociedades para fins fiscais, mais investimento em pessoal incumbido de auditorias fiscais, bem como aperfeiçoamento e extensão da Diretiva relativa à tributação das poupanças na União Europeia.

A Comissão apresentou um plano de ação sobre a fraude, a evasão e os paraísos fiscais; os Estados-Membros devem apoiar unanimemente este propósito, com vista à obtenção de um acordo com um objetivo principal ambicioso mas realista: diminuir para metade o diferencial de tributação até 2020. Através da realização deste objetivo, os Estados-Membros angariariam gradualmente novas receitas fiscais na ordem de várias centenas de milhares de milhões de euros por ano, sem aumentar as taxas de imposto.

A Comissão e o Conselho devem agir nos cinco domínios fundamentais seguintes:

1. Reforma das regras contabilísticas e da divulgação das contas das sociedades
2. Aperfeiçoamento e extensão do âmbito da Diretiva relativa à tributação das poupanças na União Europeia
3. Garantia da matéria coletável consolidada comum obrigatória para as sociedades
4. Introdução do fornecimento de informações por país no caso de empresas transfronteiriças
5. Reforço da regulamentação dos registos de sociedades e dos registos das empresas fiduciárias

Para tal, a UE deve celebrar acordos europeus adequados com países terceiros que alberguem atualmente plataformas para instituições financeiras que facilite atividades de fraude e evasão fiscal a partir da UE, como por exemplo a Suíça.

É extremamente importante que a Comissão negocie com países terceiros em nome de toda a UE, sem deixar que países individuais tenham a iniciativa de celebrar acordos bilaterais. Compete nomeadamente à UE orientar o debate, no G20 e depois no G8, sobre o combate aos paraísos fiscais.